REQUERIMENTO Nº 295/2022
Data: 08 de agosto de 2022

Ementa: reitera os termos do Requerimento nº 231/2022, considerando a resposta encaminhada através do Ofício nº 503/2022 - GAB.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este edil.

Através do Requerimento nº 231/2022, que segue anexo, este Vereador requereu a apresentação de informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5.250, de 24 de junho de 2021.

A resposta recebida através do Ofício nº 503/2022 sugere que a demanda seja encaminhada à Secretaria de Agricultura e não à Secretaria de Saúde, conforme segue:

> Nesta toada, encaminhamos em anexo, o Memorando nº 030/2022, oriundo do Departamento de Vigilância Sanitária, subscrito pelo Coordenador Sr. Marcos Alexandre Dresch, por meio do qual esclarece os questionamentos realizados, bem como quanto às atribuições designadas ao referido departamento.
>
> Outrossim, sugerimos que a demanda seja encaminhada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, para que elucidem se houve alguma mobilização por parte daquela pasta.

Ocorre que em nenhum momento do Requerimento mencionou-se uma pasta específica para que o Executivo direcionasse o documento ou providenciasse as informações, que são de sua obrigação e não foram integralmente trazidas a este Legislativo:

> Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por estes edis.

Deste modo, se o Executivo entende que a demanda deve ser trazida ao conhecimento e para justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, requer-se a adoção das diligências nesse sentido, que já poderiam ter sido realizadas inicialmente, já que não houve qualquer direcionamento no Requerimento para uma única pasta.

Sugere-se que, em outras situações, a matéria seja tratada em sua amplitude, diligenciando-se todos os setores hábeis e vinculados à matéria.

Aguarda-se a apresentação das informações já requeridas, com a resposta a todos os questionamentos do Requerimento nº 231/2022, pautando-se o dever constitucional dos Vereadores de fiscalizar a atuação do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de agosto de 2022.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador